



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 040

| | | | |
|------------------|---|-------------------|-------------------|
| Tema: | Avaliação de Proposta para Investimento em um Novo Ativo | | |
| Emitente: | Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM | | |
| Sistema: | Não aplicável | Código: | N/A |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria nº 016-R |
| | | Vigência: | 19/09/2019 |

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos administrativos relacionados à avaliação de proposta para investimento de recursos do ES-PREVIDÊNCIA em um novo ativo financeiro.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar Estadual nº 282, de 26 de abril de 2004;
3.2 Lei Complementar Estadual nº 548, de 31 de março de 2010;
3.3 Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010;
3.4 Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Política Anual de Investimentos – PAI:** documento que estabelece os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão.
- 4.2 **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** – Regime de Previdência, de caráter obrigatório e contributivo, instituído pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios em substituição ao RGPS, destinado aos seus respectivos membros e servidores.
- 4.3 **ES-PREVIDÊNCIA:** Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Espírito Santo, legalmente instituído pela Lei Complementar nº 539/2009.
- 4.4 **Formulário de Autorização de Aplicações e Resgates – APR:** Formulário definido na Portaria MPS nº 519/2011 para registro das movimentações



realizadas nas carteiras de investimentos do ES-PREVIDÊNCIA, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet (www.previdencia.gov.br).

- 4.5 **Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV:** sistema disponibilizado pela Secretaria de Previdência – SPREV, por onde os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) transmitem suas informações periódicas.
- 4.6 **Unidade Gestora – UG:** unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. No caso do IPAJM, são três UGs, sendo o Fundo Financeiro (600210), o Fundo Previdenciário (600211) e o IPAJM (600201).
- 4.7 **Liquidez:** é um conceito econômico que considera a facilidade com que um ativo pode ser convertido no meio de troca da economia, ou seja, é a facilidade com que ele pode ser convertido em dinheiro. O grau de agilidade de conversão de um investimento sem perda significativa de seu valor mede sua liquidez.
- 4.8 **Volatilidade:** é uma variável econômica que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período de tempo.
- 4.9 **Fundos DI:** fundo de investimento que possui, pelo menos, 95% de investimentos em títulos atrelados ao CDI ou à Selic, podendo ser títulos públicos ou privados de baixo risco.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Diretoria de Investimentos (DI)
- 5.2 Gerência de Investimentos (GIN)
- 5.3 Comitê de Investimentos
- 5.4 Ordenador de Despesas
- 5.5 Empresa – Consultoria de Investimentos

6. PROCEDIMENTOS

Avaliação de Proposta para Investimento em um Novo Ativo

As Instituições Financeiras, diante das oscilações do mercado e das alterações normativas relacionadas aos investimentos para os RPPS, criam novas oportunidades de investimento e disponibilizam para o mercado.

Periodicamente, buscando maior diversificação ou melhores resultados diante de algum cenário específico, a equipe de investimentos do IPAJM verifica junto às



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



instituições financeiras credenciadas as opções disponíveis para incremento das carteiras do ES-PREVIDÊNCIA, em especial da UG Fundo Previdenciário.

Os produtos ofertados ou solicitados são analisados pela DI e GIN em conjunto com o Comitê de Investimentos, deliberando-se sobre a viabilidade de investir os recursos sob gestão nesses novos produtos.

Visando garantir a melhor alocação dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA, são realizados os procedimentos observados nas seguintes etapas:

T01. Receber proposta de alocação

Recebimento do prospecto, do regulamento, da apresentação e dos demais documentos relacionados ao “novo” produto proposto.

T02. Avaliar a viabilidade legal do ativo

Avaliar se o administrador do fundo é instituição financeira pública, se os agentes financeiros envolvidos são credenciados junto ao IPAJM, se preliminarmente o produto está adequado às normas de investimentos para os RPPS e se há limite disponível na PAI para investir na classe do produto.

Não havendo viabilidade legal, a alocação do recurso é negada.

T03. Encaminhar proposta à Consultoria de Investimentos

Encaminhamento da proposta à empresa de consultoria de investimentos contratada, para que a mesma emita parecer conclusivo quanto ao aspecto legal, enquadramento, os riscos e a viabilidade mercadológica do produto ofertado no momento da análise.

T04. Convocar Comitê de investimentos

Convocação do Comitê para reunião extraordinária a fim de analisar e deliberar em conjunto com a DI e GIN sobre a aplicação no “novo” produto ofertado.

T05. Avaliar parecer da consultoria de investimentos

Análise da proposta apresentada pela instituição financeira e do parecer emitido pela consultoria. Havendo deliberação positiva quanto à aplicação, é decidido o montante e a origem do recurso a ser alocado.

Caso a deliberação seja desfavorável, a aplicação é negada e procedimento finalizado.

T06. Solicitar autorização para investimento

Apresentação de proposta de alocação de recursos em um novo ativo, com parecer conclusivo e deliberação positiva da equipe de investimentos, solicitando autorização ao Ordenador de Despesas, por meio de Comunicação Interna – CI, para realizar a movimentação sugerida.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Em anexo são encaminhados o Termo de Adesão e demais documentos necessários à aplicação para assinatura em caso de aceite da proposta.

T07. Avaliar solicitação de investimento

Análise da solicitação encaminhada pela DI com o posicionamento e respectivas justificativas, por meio de Comunicação Interna – CI.

T08. Acatar decisão do Ordenador de Despesas

Ciência quanto ao posicionamento do Ordenador de Despesas. Caso a decisão seja de veto à aplicação, o procedimento é finalizado. Caso contrário, são tomadas as devidas providências para efetivação do investimento.

T09. Adequar proposta de investimento

Caso o Ordenador de Despesas decida seguir parcialmente a sugestão de investimento, solicitando reavaliação de valores ou origem dos recursos, a equipe de investimentos realiza nova análise e ajusta a proposta de investimento inicial, retornando para aprovação.

T10. Formalizar pedido de aplicação

Encaminhamento para a instituição financeira da documentação assinada pelo Ordenador de Despesas referente à adesão ao investimento proposto.

T11. Informar transferência bancária

Havendo necessidade de transferência de recursos entre as instituições financeiras conforme deliberado na etapa T05 e aprovado na etapa T07, é enviado e-mail à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, à Gerência de Finanças – GFI e à Subgerência de Arrecadação – SAR, informando acerca da transferência bancária autorizada pelo Ordenador de Despesas para as devidas providências.

T12. Verificar transferência bancária

Geralmente a transferência de recursos entre instituições financeiras, utilizando o SIGEFES, ocorre em D+1, ou seja, no próximo dia útil. Aguardado esse período, confirma-se a entrada do recurso transferido na conta corrente de destino verificando o saldo bancário.

T13. Executar aplicação

Programar junto à(s) instituição(ões) financeira(s) as aplicações nos ativos e valores deliberados em reunião.

T14. Confirmar aplicação

Conferência da aplicação realizada, registrando-a por mensagem eletrônica (e-mail), sistema bancário e/ou por telefone (onde as ligações são gravadas nas mesas de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



operações destas instituições), de acordo com os procedimentos próprios de cada instituição financeira.

T15. Registrar movimentações no sistema

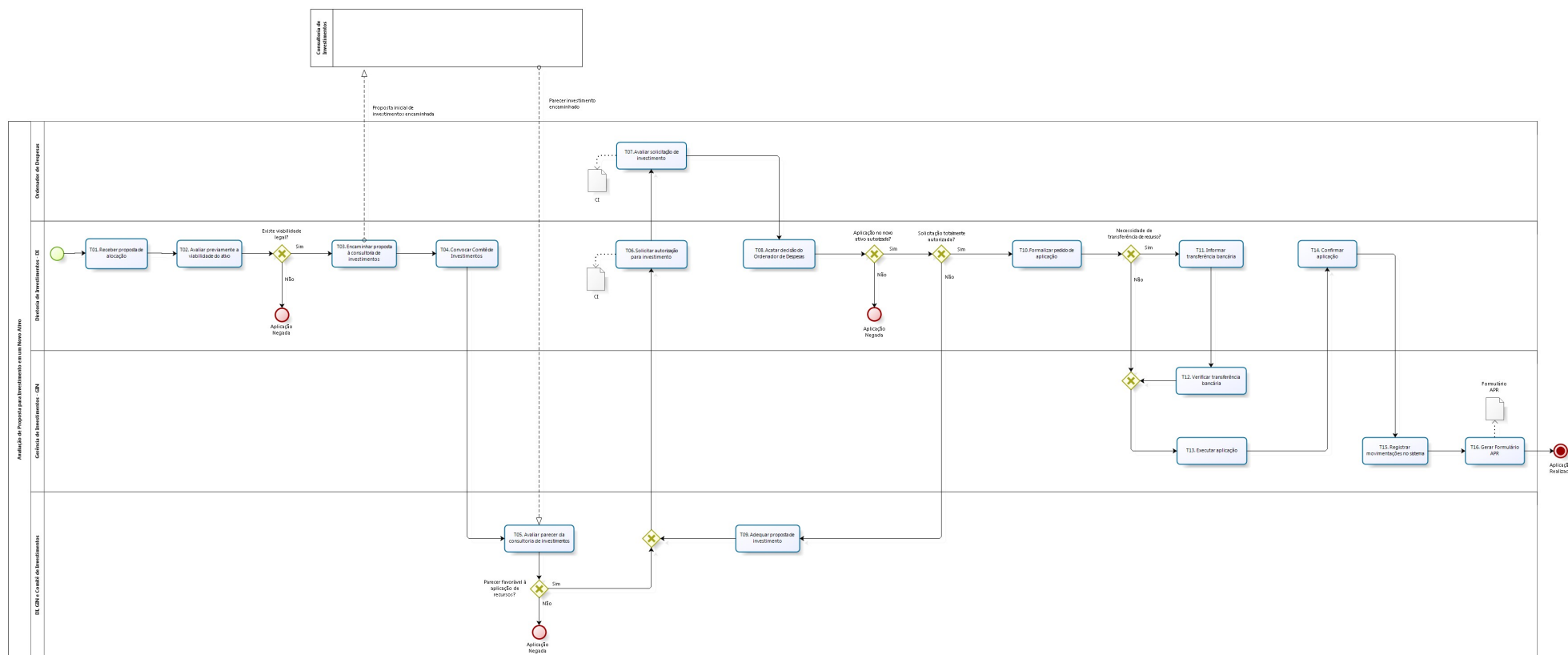
Após a cotização dos valores movimentados nos fundos, os registros são lançados no sistema de controle das carteiras de investimentos de modo a refletir exatamente a situação atual de cada UG. Ressalta-se que esses lançamentos serão conciliados com os extratos bancários ao final de cada mês.

T16. Gerar Formulário APR

No lançamento de cada aplicação ou resgate é informado a motivação e as informações complementares, de maneira que o sistema de controle de investimentos crie automaticamente os Formulários APR, os quais ficam disponíveis para consulta a qualquer tempo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Na ausência do Diretor ou do Gerente de Investimentos, as movimentações que dependerem de aprovação de um destes, poderão ser realizadas pelo Diretor Administrativo Financeiro e pelo Gerente de Finanças, respectivamente.
- 7.2 A troca de informações entre os setores envolvidos no procedimento ocorre, via de regra, por mensagem eletrônica (e-mail) institucional.
- 7.3 As Comunicações Internas – CI's são encaminhadas via sistema E-Docs.

8 ASSINATURAS

| EQUIPE DE ELABORAÇÃO: | |
|---|---|
| Bruno Tamanini Lopes Membro Comitê de Investimentos | Edmilson Nunes de Castro Membro Comitê de Investimentos |
| Tatiana Gasparini Silva Stelzer Membro Comitê de Investimentos | Elisa do Carmo Medeiros Fonseca Gerente de Investimentos |
| Gilberto de Souza Tulli Diretor de Investimentos | Elaborado em 29/08/2019 |
| APROVAÇÃO: | |
| José Elias do Nascimento Marçal Presidente Executivo | Aprovado em 17/09/2019 |